

LEI Nº 1857 DE 24 DE ABRIL DE 2019.


DENOMINA OFICIALMENTE DE AV.
JOSÉ RICARDO PONTE LIBERATO A
AV. MARGINAL (SEM DENOMINAÇÃO
OFICIAL) NO BAIRRO JERÔNIMO DE
MEDEIROS PRADO, SOBRAL-CE.

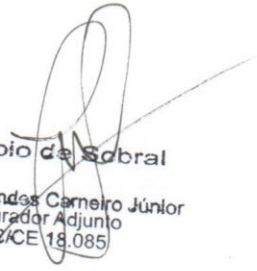
A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Avenida José Ricardo Ponte Liberato, a Av. Marginal (Sem Denominação Oficial) no Bairro Jerônimo de Medeiros Prado, no Município de Sobral.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, em 24 de abril de 2019.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL


Município de Sobral
Antônio Mendes Carneiro Júnior
Procurador Adjunto
OAB/CE 18.085